

## **GARANTIA SAFRA: QUEM SEMEIA PREVENÇÃO COLHE SEGURANÇA.**

O Garantia Safra é uma ação continuada do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), do Governo Federal, realizada em parceria com estados e municípios, que tem como objetivo apoiar agricultores familiares que venham a perder suas safras devido à seca ou ao excesso de chuvas, por meio de um auxílio financeiro proveniente de um fundo coparticipativo envolvendo: União, Estado, Municípios e Agricultores.

Agricultores inscritos e aprovados no Garantia Safra recebem um benefício financeiro que garante sua segurança alimentar em casos em que o município tiver uma perda igual ou superior a 50% das safras de feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão.

## **PARA FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR, PARCERIAS SÃO IMPORTANTES.**

Em Minas Gerais, o Programa é coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário (SEDA), executado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater), gerido nos municípios pelas Prefeituras e Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) e visa atender agricultores do Vale do Mucuri, do Vale do Jequitinhonha e das áreas Norte e Nordeste do Estado.

Os benefícios são repassados diretamente aos agricultores familiares selecionados, por meio de cartão eletrônico da Caixa Econômica Federal, em 5 parcelas mensais, no valor definido anualmente pelo Comitê Gestor do Garantia Safra.



SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO



MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO



**MAIS INFORMAÇÕES:**  
**(31) 3349-8120 OU (31) 3349-8072**  
**E-MAIL: PRONAFSEC@EMATER.MG.GOV.BR**

**É HORA  
DE PLANTAR  
BENEFÍCIOS PARA  
A AGRICULTURA  
FAMILIAR DE  
SEU MUNICÍPIO.**

**FAÇA LOGO A ADESÃO  
AO PROGRAMA GARANTIA SAFRA.**

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO



## A FORMA MAIS INTELIGENTE DE APOIAR OS AGRICULTORES FAMILIARES MINEIROS.

**Para ter direito aos benefícios do Garantia Safra, os municípios devem realizar anualmente as etapas descritas a seguir: adesão ao Programa e definição dos agricultores participantes.**

### ADESÃO AO PROGRAMA

- 1 Verificar se seu município está localizado nas regiões atendidas pelo Garantia Safra (Vale do Mucuri, Vale do Jequitinhonha e áreas Norte e Nordeste do Estado de Minas Gerais).
- 2 Manifestar seu interesse encaminhando um ofício com o Termo de Adesão à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário (SEDA), que endossará e enviará o documento ao Governador do Estado para assinatura.
- 3 Aguardar o retorno sobre a aprovação de sua inscrição. A quantidade de cotas municipais será equivalente ao total de estabelecimentos familiares definidos pelo Censo Agropecuário do IBGE.
- 4 Depositar sua cota-parte, juntamente com o Estado e o Governo Federal, relativa à sua contribuição percentual do benefício a ser recebido pelos agricultores.

Caso o município tenha sido mapeado no sistema do Programa Garantia Safra com perda de 50% ou mais de sua safra, cada agricultor inscrito, aprovado e que pagou seu boleto tem direito à retirada do valor do benefício.

### DEFINIÇÃO DOS AGRICULTORES

- 1 Mobilizar as agricultoras e os agricultores familiares de seu município, juntamente com a EMATER, para a realização da inscrição antes do período de plantio.

#### PRÉ-REQUISITOS PARA AS AGRICULTORAS E OS AGRICULTORES FAMILIARES PODEREM ADERIR AO GARANTIA SAFRA:

- Ser agricultor familiar, conforme definido pelo Pronaf.
  - Possuir renda familiar mensal de até 1 salário mínimo e meio.
  - Possuir área de até 4 módulos fiscais.
  - Possuir área total a ser plantada de, no mínimo, 0,6 hectares e, no máximo, 5 hectares.
- 2 Conferir a lista de “Pré-Selecionados” do sistema do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que será analisada e homologada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) do município.
  - 3 Convocar as agricultoras e os agricultores selecionados e aprovados para receberem o boleto de adesão ao Garantia Safra.

#### AGRICULTORAS E AGRICULTORES:

Após a retirada do boleto na Prefeitura Municipal, é imprescindível o pagamento da sua cota-parte (por unidade familiar) para a efetivação de sua adesão ao Programa.

### PRA FRUTIFICAR RESULTADOS, COMECE HOJE MESMO A PREPARAR O TERRENO.

Agora que você já conhece os benefícios do Garantia Safra, semeie um futuro mais tranquilo para a Agricultura Familiar de seu município. Confira abaixo as etapas de implementação do Programa:

- Reunião do Comitê Gestor do Garantia Safra e definições das diretrizes do Ano Agrícola; Processo de adesão dos municípios por meio da assinatura do Termo de Adesão ao Garantia Safra.
- Inscrição dos agricultores no Garantia Safra, a ser realizada pela Emater-MG.
- Homologação da lista de agricultores inscritos, a ser realizada pelos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).
- Emissão e distribuição de boletos a serem pagos pelos agricultores homologados, a ser realizada pela Prefeitura Municipal.
- Aportes financeiros dos Agricultores, Prefeituras e Governos Estadual e Federal.
- Solicitação de vistoria das lavouras e indicação do técnico vistoriador pela Prefeitura Municipal.
- Preenchimento dos laudos de vistoria pelo técnico vistoriador e devolução dos laudos preenchidos para a Coordenação Geral.
- Análise dos laudos de vistoria e verificação do percentual de perdas de produção pela Coordenação Geral do Programa.
- Pagamento do benefício Garantia Safra às agricultoras e aos agricultores familiares.